

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA5
ORDEM DO DIA9
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA10
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES10
3. APROVAÇÃO DE ATA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 201810
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 201911
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:
4.1 DOAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO12
4.2 RETIFICAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DO ACORDO DE
COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO JOÃO GONÇALVES JÚNIOR VISANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DA CAF DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
NO CONCELHO DE ALCOCHETE15
4.3 RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS,
UM NA ÁREA DE ASFALTADOR E UM NA ÁREA DE ESPAÇOS VERDES, COM VÍNCULO
POR TEMPO INDETERMINADO16
4.4 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO17
4.5 1.ª ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO18
4.6 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO E DO AMBIENTE URBANO NA ARU" (PROMOÇÃO NA
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA TODOS) – REQUALIFICAÇÃO DA RUA FRANCISCO
Diogo / Requalificação da rua António Maria Cardoso – Proc.º I – 02/19:
 Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE
Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução);
 DESIGNAÇÃO DO JÚRI;
 Nomeação do gestor do contrato;
 Nomeação do diretor de fiscalização de obra;
 APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA REPÚBLICA"19
4.7 Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Reabilitação e
AMPLIAÇÃO DA EB1, N.º 2 DE ALCOCHETE - ESCOLA DE VALBOM" - PROC.º
I-23/18/CP:
1. REVOGAÇÃO DO ATO TÁCITO DE INDEFERIMENTO DAS LISTAS DOS ERROS E
OMISSÕES APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS, DE ACORDO COM A ALÍNEA B)
DO N.º 5 DO ARTIGO 50.º DO CCP, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;
2. APROVAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO CORRIGIDO;

3. APROVAÇÃO DO NOVO PREÇO BASE, FIXADO EM €1.994.393,18;
4. APROVAÇÃO DO NOVO MAPA DE CALENDARIZAÇÃO;
5. Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas
POR 3 DIAS22
4.8 RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 2 DE 2019 – ISENÇÕES E REDUÇÕES DE PAGAMENTO
DE TAXAS PARA O MOVIMENTO ASSOCIATIVO EM 201923
4.9 ABERTURA DE CONCURSO POR INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO
SOCIAL
4.10 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR26
4.11 REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA - REQUALIFICAÇÃO DO
POLIDESPORTIVO DO VALBOM – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO27
4.12 REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (LARGOS DO VALBOM) – APROVAÇÃO DO
PROJETO DE EXECUÇÃO28
4.13 OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES DO NÚCLEO ANTIGO DE
ALCOCHETE - ORU.128
4.14 PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO32
4.15 ISENÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - ANO 2019 -
FREEPORT LEISURE PORTUGAL, SA
4.16 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA
CAFETARIA DO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE" – PROC. 01/19/CP:
 Início do procedimento (Decisão de Contratar);
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE
CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS);
 DESIGNAÇÃO DO JÚRI;
 Nomeação do gestor do contrato;
 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA
REPÚBLICA"36
4.17 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONCESSÃO DE
Exploração da Cafetaria da Biblioteca Municipal de Alcochete" – Proc.
02/19/CP
 Início do procedimento (Decisão de Contratar);
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE
CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS);
 Designação do Júri;
- Nomeação do gestor do contrato;
 APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA
REPÚBLICA"38

6. Informações	43
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	44
ENCERRAMENTO	45

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presente a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou que o procedimento para criação da empresa "Carris Metropolitano" está substancialmente atrasado na Área Metropolitana de Lisboa (AML), estando a ser desenvolvidos esforços, quer por via da área jurídica da AML, quer no desenvolvimento de esforços junto do governo, no sentido de se encontrar uma resolução mais célere, nomeadamente para que o investimento seja abstraído do Visto do Tribunal de Contas, dado esta ser uma resolução governamental.

Mais informou que, independentemente da criação desta empresa, a partir do dia 1 de abril de 2019, o passe irá sofrer redução de custo para um valor máximo de €40,00 e a autarquia irá disponibilizar vários meios de comunicação para divulgação aos cidadãos, atuais e futuros utilizadores do sistema de transporte de passageiros, para proceder às alterações necessárias, antes da sua entrada em vigor, por forma a evitar constrangimentos.

De seguida, o senhor presidente, relativamente aos terrenos da antiga Dragapor, apresentou aos restantes vereadores o esboço da pretensão deste executivo a

implementar naquele espaço, em consonância com compromisso assumido na anterior reunião de Câmara. Mais informou que este esboço já tinha sido apresentado à APL, tendo esta ficado bastante agradada com o idealizado. Relembrou que a assinatura do Protocolo está agendada para o próximo dia 4 de fevereiro.

O senhor presidente relativamente às declarações de voto mencionou que não autoriza a sua apresentação por escrito posteriormente, por forma a não se correr o risco destas não refletirem aquilo que foi a discussão dos assuntos, devendo portanto, estas serem apresentadas até ao final da mesma reunião.

Ulteriormente, o senhor presidente recordou ter ficado acordado com os senhores vereadores a apresentação de contributos, quanto à solução aeroportuária para a Base Aérea n.º 6, por forma a configurarem no caderno de encargos (apesar de já ter sido apresentado um caderno de encargos ao senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas), mas que, porventura, poderá algum dos contributos não ter sido contemplado na coleção entregue, podendo-se assim vir a incluir num outro documento em substituição do anterior.

Seguidamente, o senhor vereador Pedro Louro apresentou os seus contributos, que refletem a visão do PSD e Comissão Política de Alcochete.

O senhor vereador José Luís Alfélua, relativamente aos contributos a dar para a eventualidade de vir ser construído o complemento da Portela na Base Aérea n.º 6, referiu que não tem contributos para apresentar porque estava a aguardar o envio, por parte do senhor presidente, do caderno reivindicativo que a Câmara entregou, para não estar a dar contributos já reivindicados. Como o mesmo não foi enviado, pressupôs que o assunto não iria ser discutido. Salientou que estavam disponíveis para o fazer, desde que lhes remetam o referido documento.

Em relação às declarações de voto, no seu entendimento estas não têm que refletir "ipsis verbis" aquilo que está a ser discutido, naturalmente terá que falar do assunto, mas poderá complementar a mesma com outra coisa. Por norma trazem

as declarações de voto por escrito, mas por vezes no âmbito da discussão, algumas questões ficam esclarecidas, sendo necessário efetuar alterações, não sendo fácil estar a discutir já outros assuntos e redigir a declaração de voto referente a outro assunto.

Quanto ao esboço apresentado para o espaço da antiga Dragapor, referiu que nas reuniões realizadas pelo anterior executivo e a APL, esta entidade sempre referiu que aquele espaço deveria ser um potenciador dos desportos náuticos, considerando que existem todas as condições para esse efeito, no entanto entende que um só armazém para depósito de canoas, não é a melhor solução para beneficiar a expansão dos desportos náuticos. Sugeriu que fosse criado um espaço para que os pescadores, profissionais e amadores, pudessem realizar reparações nas suas embarcações, evitando assim que não efetuem os arranjos das embarcações na via pública.

O senhor presidente em resposta, referiu que o pretendido para aquele espaço é a sua potencialização no âmbito do serviço público, com um centro de exposições e com a promoção e divulgação dos desportos quer náuticos, quer outros, ou seja, que o desporto esteja ali representado, tendo registado com agrado que talvez um só armazém para guardar canoas é pouco para a promoção dos desportos náuticos e que iria equacionar outras hipóteses, em função do espaço disponível.

Quanto aos pescadores, considera ser uma preocupação e que se deverá encontrar uma solução, porém não num espaço que se pretende potencializar no âmbito do serviço público, turismo, laser (onde se perspetiva a criação de um centro de exposições e a criação de uma praça central aberta e multiusos com um palco) e criação de riqueza para o concelho e para quem ali desenvolva atividades económicas (por via da subconcessão), pelo que, não lhe parece bem ser ali criado um estaleiro para reparação de barcos. Talvez a solução passe por ser criado no sítio das Hortas que tem condições para esta vertente, no âmbito dos projetos a desenvolver para este local.

O senhor vereador Vasco Pinto, quanto aos contributos a apresentar, referiu que, após a discussão realizada na última reunião de Câmara, ficou com a ideia que o caderno de encargos não seria partilhado, porque todos já sabiam aquilo que cada uma das partes ou partido defende. No entanto e apesar de poder ter percebido mal considerou que se vai sempre a tempo de elaborar contributos para a questão, quer se tenha uma posição a favor ou contra o aeroporto.

Relativamente à questão dos pescadores, considera que, ao se instalar um ponto de apoio num novo empreendimento que se perspetiva e se idealiza de desenvolvimento e de atração turística e de novos públicos para o concelho, pode ser desestabilizador, a exemplo daquilo que acontece na Ponte Cais, em que não se consegue regular e controlar o seu bom uso, pelo que não se deverá criar um possível foco de desestabilização, devendo a solução passar por se encontrar outros pontos de apoio a esta atividade.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, relativamente às declarações de voto e nomeadamente à apresentada pelos vereadores da CDU, referente aos pontos 4.1 e 4.2 da reunião de Câmara do dia 09 de janeiro de 2019, considera que a mesma deveria ter sido apresentada até final da respetiva reunião, dado que apenas teve conhecimento desta através das redes sociais, salientando que, os senhores vereadores ao solicitarem que esta fosse apresentada no dia seguinte, originou que, enquanto vereadora da Câmara tivesse conhecimento da mesma aquando do envio da documentação referente à Ordem do Dia da reunião de Câmara do dia 23 de janeiro de 2019. Na qualidade de munícipe teve conhecimento da mesma, muito antes, através do *facebook*, o que não lhe parece correto.

Considera que a declaração de voto serve para fundamentar a tendência de voto, mas que a mesma tem que ser verdadeira e neste caso, algumas afirmações não fazem sentido e não refletem a veracidade do que aconteceu, tendo em conta o cronograma temporal do processo. Salientou que este executivo fez tudo de acordo com a Lei e de acordo com as possibilidades quer do executivo, quer dos serviços.

O senhor vereador José Luís Alfélua, em relação à declaração de voto, mencionou que o executivo terá as suas razões para justificar o atraso da obra, em conformidade com aquilo que era expectável pelo anterior executivo e que a declaração de voto foi redigida de acordo com o conhecimento obtido através dos prazos indicados nas informações técnicas dos serviços, considerando os espaços temporais entre cada procedimento extremamente elevados.

O senhor presidente reiterou que, as declarações de voto terão que ser apresentadas até final de cada reunião para que situações como esta não voltem a acontecer, solicitando a todos os elementos do executivo seriedade no trabalho desenvolvido no exercício de funções.

Seguidamente, o senhor presidente propôs a inclusão do seguinte ponto no período da Ordem do Dia:

"Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Reabilitação e Ampliação da EB1, n.º 2 de Alcochete – Escola de Valbom" – Proc.º I-23/18/CP:

- Revogação do ato tácito de indeferimento das listas dos erros e omissões apresentados pelos interessados, de acordo com a alínea b), do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua atual redação;
- 2. Aprovação do mapa de quantidades de trabalho corrigido;
- Aprovação do novo preço base, fixado em €1.994.393,18 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos);
- 4. Aprovação do novo mapa de calendarização;
- 5. Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas por 3 (três) dias.

A sua inclusão foi aceite, ficando como ponto 4.7, renumerando-se assim, os restantes pontos.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €9.182.674,06 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro euros e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. <u>Pagamentos autorizados entre reuniões</u>

O senhor presidente da câmara informou de que, entre os dias 09/01/2019 e 22/01/2019, autorizou o pagamento da despesa no montante de €702.704,57 (setecentos e dois mil, setecentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 1 à 161.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2018

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi proposta a seguinte alteração:

Na página 10, 6.º parágrafo, 3.ª linha onde se lê: "...O tempo foi sempre manifestamente curto, dado se a falar de uma Lei que foi aprovada em agosto..." deverá ler-se: "...O tempo foi sempre manifestamente curto, dado estarmos perante uma Lei que foi aprovada em agosto...".

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com as alterações propostas.

Não votou o senhor vereador Pedro Lavrado, por não ter estado presente, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2019

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi proposta a seguinte alteração:

Na página 6, 5.º parágrafo, 5.ª e 6.ª linha onde se lê: "....É legítimo a este executivo apresentar um caderno de encargos de uma forma, considerando até que é mais objetiva e realista, com substância..." deverá ler-se: "...É legítimo a este executivo apresentar um caderno de encargos da forma como o fez, considerando até que é a forma mais objetiva e realista, com substância...".

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi proposta a seguinte alteração:

Na página 6, 3.º parágrafo onde se lê: "...A senhora vereadora Maria de Fátima Soares mencionou que o que considera importante é, o executivo estar unido e equacionar de que forma se poderá tirar proveitos e colmatar aquilo que poderá ser menos bom, dado que o que está em causa, agora, é que se pode fazer, tendo em conta os interesses da população do concelho com a vinda do aeroporto para o Campo de Tiro de Alcochete ou para a Base Aérea n.º 6." deverá ler-se: "...A senhora vereadora Maria de Fátima Soares mencionou que o que considera mais importante é que cada um de nós manifeste a sua posição e que este executivo esteja unido para que se tire o melhor proveito e que se colmate o que poderá ser menos bom com a vinda do aeroporto, uma vez que não está em discussão a localização."

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com as alterações propostas.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Doação de parcelas de terreno

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- a) No impulso da empreitada de obra pública de requalificação da rua do Láparo, entre o entroncamento da avenida Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e a rotunda do "Batel", não foi assegurada a legitimidade da Câmara Municipal para intervir em parcelas de terreno de natureza privada, de acordo com o previsto no projeto de execução;
- b) Como tal, este executivo municipal considerou que era urgente iniciar o procedimento necessário para o efeito, tendo reunido com os vários proprietários das citadas parcelas de terreno;
- c) Dessas mesmas reuniões e contactos, resultou o acordo entre o Município e os proprietários, para a doação das mesmas, suprindo-se, assim, a ilegitimidade anteriormente referida;
- d) É da competência da Câmara Municipal a aceitação de doações, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

As parcelas de terreno objeto de doação são as seguintes:

1. Parcela de terreno com a área de 1,30 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 81 da secção J, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 1555 da freguesia de Alcochete de que são titulares José Carlos Pereira Cruz, Marina Marreiros Pereira Cruz de Barros, Rui António Marreiros Pereira da Cruz, Alexandra Maria Cruz Magiolo Rodrigues, Carlos Manuel Cruz, Maria da Conceição Mendes Pereira da Cruz, Maria de Fátima Pereira da Cruz Rodrigues e Sandra Pereira da Cruz;

- 2. Parcela de terreno com a área de 7,90 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72 da secção J, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 4031 da freguesia de Alcochete, de que são titulares Francisco Maria Cebola Pereira e Júlia Maria Cebola Pereira Duarte;
- 3. Parcela de terreno com a área de 377,90 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66 da secção J, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 795 da freguesia de Alcochete, de que é titular Maria Vitória Castelo dos Santos;
- 4. Parcela de terreno com a área de 14,80 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 149 da secção J, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 3063 da freguesia de Alcochete, de que é titular Joaquim Pedro dos Santos;
- 5. Parcela de terreno com a área de 22,70 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5771, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 18552 da freguesia de Alcochete, de que é titular Vale das Alfarrobeiras – Construções, Lda.;
- 6. Parcela de terreno com a área de 4,65 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4467, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 1315 da freguesia de Alcochete de que são titulares Maria Manuela Macovio Pintado Silva de Oliveira e Luis Manuel Silva de Oliveira;
- 7. Parcela de terreno com a área de 42,65 metros quadrados do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 76 da secção J, de que é titular Manuel Joaquim Faria Luís;

8. Parcela de terreno com a área de 30,65 metros quadrados do prédio inscrito na

matriz predial rústica sob o artigo 75 da secção J, de que é titular Manuel

Joaquim Faria Luís.

Nestes termos e nos demais de Direito, considerando o disposto no artigo 33.º, n.º

1, alínea j), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é

da competência da Câmara Municipal a aceitação de doações, pelo que se propõe

que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente aceitar as

doações das parcelas identificadas nos pontos 1 a 8 da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, em nome da CDU, fez a seguinte declaração

de voto:

«Os eleitos da CDU na Câmara Municipal discordam de algumas considerações

proferidas nesta proposta por não corresponderem e, até, omitirem a verdade dos

factos ocorridos.

Nela se refere não ter sido assegurada a legitimidade da Câmara para intervir em

terreno de natureza privada e que foi este executivo que iniciou o procedimento

para o efeito, suprindo, assim a ilegitimidade referida.

Tal não corresponde à verdade, dado que foi o anterior executivo que iniciou o

processo negocial de doação dos terrenos privados à Câmara Municipal, tendo

reunido para isso com a maioria dos proprietários, ficando a faltar a formalização

dos referidos acordos.

Nesses contactos, só não foi possível chegar a acordo com dois deles.

Reunião de 2019.01.23

14

Este executivo limitou-se a dar continuidade a um processo iniciado no anterior mandato e que, agora, passados 15 meses, estamos a deliberar a doação de apenas parte dos terrenos necessários para a execução da empreitada.

Apesar do acima exposto os eleitos da CDU votaram a favor do ponto 4.1 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2019, de forma a permitir dar mais um passo para a concretização – tardia – da requalificação da rua do Láparo.»

4.2 Retificação aos valores constantes do anexo I do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior visando a implementação da CAF do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Com a publicação do Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro, o valor do rendimento mínimo mensal garantido, em Portugal, foi atualizado para €600,00, a partir de 1 de janeiro de 2019.

Assim, impõe-se a atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior, visando a implementação do CAF, documento esse que foi parte integrante da ordem de trabalhos da reunião ordinária deste Órgão Colegial, realizada a 5 de setembro último, no qual foi autorizada a cabimentação da despesa e o respetivo compromisso no valor de €52.143,28 para o ano económico de 2018 e €92.994,02 para o ano económico de 2019, tendo por base o ordenado mínimo de €580,00.

Assim, somos a propor:

A atualização dos valores apresentados no anexo do Acordo de Colaboração com a Fundação João Gonçalves Júnior, bem como, a autorização prévia do

compromisso, para o ano económico 2019, sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cf. Alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), o acréscimo de €3.146,78 perfazendo o valor total a cabimentar para o ano económico 2019 - €9.6140,80.

Mais se propõe deliberar no sentido de remeter à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.3 Recurso a reserva de recrutamento de dois assistentes operacionais, um na área de asfaltador e um na área de espaços verdes, com vínculo por tempo indeterminado

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação dos serviços, verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional, um na área de asfaltador, outro na área de espaços verdes no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;

Tendo em conta, as necessidades identificadas importa considerar que, existem no Município as correspondentes listas unitárias de ordenação final válidas;

Neste sentido, deverão tais necessidades ser satisfeitas com recurso às reservas constituídas no próprio organismo, na medida em que, os respetivos postos de trabalho se encontram vagos no mapa de pessoal do Município, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, e dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nestas áreas de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daqueles postos de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 07/2019, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de dois assistentes operacionais, um na área de asfaltador e um na área de espaços verdes, com recurso às reservas de recrutamento válidas no Município até 06/03/2019 e 20/09/2019, respetivamente, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a informação da DAGR, como **Doc. 1**.

4.4 1.ª Alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação permite a existência, em casos de reconhecida necessidade de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

Neste seguimento, proponho a aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Regulamento, como **Doc. 2**.

4.5 1.ª Alteração à Constituição de Fundos de Maneio

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos, irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários serviços, cujos Responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram descriminados na listagem, em anexo.

Assim, proponho a aprovação da 1.ª alteração à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da Listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PPD/PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar a Listagem, como **Doc. 3**.

O senhor vereador José Luís Alfélua em nome da CDU, fez a seguinte declaração de voto:

«Em consonância sobre esta matéria em relação às decisões anteriores, consideramos isto, um ato de gestão, pelo que nos abstemos.»

- 4.6 Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Reabilitação do Espaço Público e do Ambiente Urbano na ARU" (Promoção na Acessibilidade e Mobilidade para todos) Requalificação da rua Francisco Diogo / Requalificação da rua António Maria Cardoso Proc.º I 02/19:
 - Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
 - Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução);
 - Designação do júri;
 - Nomeação do gestor do contrato;
 - Nomeação do diretor de fiscalização de obra;
 - Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República".

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1. Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €226.805,44 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco euros, quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 06, Económica 07030313 – Outros.

O valor de despesa referido e dada a natureza da empreitada em aprovação, o preço a pagar pelo município é sujeito aos seguintes parâmetros base:

- a) Lote 1: "Requalificação da rua Francisco Diogo": €140.505,23 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Lote 2: "Requalificação da rua António Maria Cardoso": €86.300,21 (oitenta e seis mil, trezentos euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 2. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução aprovado, em ponto autónomo da ordem do dia da presente reunião;
- 3. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

- Presidente: Nélia Soares, Eng.a;

1ª Vogal: Nelea Macarenco, Eng.ª;

2^a Vogal: Dulce Boieiro, Dr.^a;

Vogal Suplente: Sónia Vieira, Dr.ª;

Vogal Suplente: Luís Cardoso.

4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4, do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

- 5. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;
- 6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
- Designação do júri;
- 4. Nomeação do gestor do contrato;
- 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
- 6. Aprovação do anúncio do procedimento em Diário da República.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, em nome da CDU, fez a seguinte declaração de voto:

«Os eleitos da CDU na Câmara Municipal votaram a favor do ponto 4.6 da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2019, dado que este processo de requalificação destes arruamentos foi iniciado no anterior mandato, para valorização dos espaços públicos e acessibilidades na vila de Alcochete.

Lamentamos o facto do atraso de mais um ano na execução destas obras, senão vejamos:

Feitura do anteprojeto (final do ano de 2017);

- Aprovação, pela Câmara dos projetos de execução (2 de maio de 2018);
- Aprovação, pela Câmara do início do procedimento concursal (23 de janeiro de 2019);
- Início da obra (data previsível, na melhor das hipóteses, meados de 2019).

Não é aceitável para nós, nem com certeza compreensível para os munícipes, que haja um espaço temporal tão grande desde a feitura do anteprojeto até início da empreitada.»

- 4.7 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Reabilitação e Ampliação da EB1, n.º 2 de Alcochete Escola de Valbom" Proc.º I-23/18/CP:</u>
 - 1. Revogação do ato tácito de indeferimento das listas dos erros e omissões apresentados pelos interessados, de acordo com a alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP, na sua atual redação;
 - 2. Aprovação do mapa de quantidades de trabalho corrigido;
 - 3. Aprovação do novo preço base, fixado em €1.994.393,18;
 - 4. Aprovação do novo mapa de calendarização;
 - Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas por 3 dias.

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em virtude do prazo limite para o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, conforme alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP, e proceder oficiosamente à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme n.º 7, do artigo 50.º do CCP, se encontrar ultrapassado, na medida em que o mesmo se encontrava fixado em 21 de janeiro, propõe-se para deliberação, o proposto pelo júri do suprarreferido procedimento. (Anexo I).

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- a) Revogação do ato tácito de indeferimento das listas dos erros e omissões apresentados pelos interessados, de acordo com a alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º do CCP, na sua atual redação;
- b) Aprovação do mapa de quantidades de trabalho corrigido;
- c) Aprovação do novo preço base, fixado em €1.994.393,18 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos);
- d) Aprovação do novo mapa de calendarização;
- e) Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas por 3 (três) dias.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8 Retificação da Proposta n.º 2 de 2019 - Isenções e Reduções de pagamento de Taxas para o Movimento Associativo em 2019

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Pela presente propõe-se a retificação da Proposta n.º 2 de 2019 – Isenções e Reduções de Pagamento de Taxas para o Movimento Associativo em 2019, no que se refere ao ponto Isenções, onde se lê:

Utilização das Instalações Desportivas Municipais (alíneas d), dos artigos
 70.º,71.º, 72.º e 73.º do RTM – tabela administrativa).

Deve-se ler:

Utilização das Instalações Desportivas Municipais (alíneas d), dos artigos

70.°,71.° e 73.° do RTM – tabela administrativa).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

4.9 Abertura de Concurso por Inscrição para Atribuição de Habitação

Social

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte

proposta:

«A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º, o Direito à

Habitação. A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, tem por objeto estabelecer o regime do

arrendamento apoiado para habitação e regular as atribuições de habitações neste

regime.

A 2 de novembro de 2018, entrou em vigor o Regulamento Municipal da Atribuição

das Habitações Sociais do Município de Alcochete, impondo-se adequar os

procedimentos concursais ao normativo legal, estabelecendo, em sede de

Programa do Concurso, normas explícitas relativamente à atribuição das

habitações de caráter social em regime de arrendamento apoiado.

Os principais motivos de procura de habitação social, prendem-se com a

precariedade de emprego e consequente incapacidade para aceder a habitação no

mercado de arrendamento livre, bem como, o facto dos agregados familiares

residirem em habitações de tipologias inferiores face à sua dimensão.

Reunião de 2019.01.23

24

Por outro lado, a escassez de habitações para arrendamento e os valores elevados das rendas dificultam o acesso a este mercado, em especial, das famílias em grave carência económica e/ou situação de maior vulnerabilidade social (idosos, portadores de deficiência, agregados com menores em risco e famílias numerosas).

Existindo, no momento, 2 fogos na freguesia de Alcochete, em condições de atribuição, nomeadamente:

- Um fogo de tipologia T3, sito na rua Fernão Lopes, n.º 5, 3.º Esquerdo;
- Um fogo de tipologia T4, sito na rua da Liberdade, Lote 4, 2.º direito.

Propõe-se:

- A abertura de concurso por inscrição, de acordo com o artigo 10.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, estabelece: "O concurso por inscrição tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pela entidade locadora para atribuição em regime de arrendamento apoiado aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pela mesma entidade";
- Aprovar a Matriz de Classificação e respetivos Critérios de Hierarquização e de Ponderação da Matriz, conforme anexo;
- A abertura do Concurso por Inscrição pelo prazo de 7 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura do Concurso através de Edital, com a seguinte informação:
 - a) Prazo de abertura de Concurso;
 - b) Tipo de Procedimento;
 - c) Identificação e características dos Fogos;
 - d) Regime de Arrendamento;

- e) Requisitos de acesso ao concurso, critérios de hierarquização e ponderação das candidaturas;
- f) Indicação dos locais de consulta do programa do concurso;
- g) Indicação dos locais de receção de candidaturas, obtenção de esclarecimentos e formulários de concurso:
- h) Prazo de validade do concurso:
- i) Local e Forma de divulgação da Lista definitiva de candidatos.
- Que o presente concurso tenha a validade de 180 dias, abrangendo os fogos disponíveis com a mesma tipologia, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Atribuição das Habitações Sociais do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.10 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

No seguimento da informação técnica presente em reunião de câmara, no passado dia 28 de novembro, e conforme estabelecido pela legislação em vigor, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 2 alunos do ensino pré-escolar e a 2 alunos do 1.º ciclo do ensino básico. No escalão B a 1 aluno do ensino pré-escolar, conforme lista nominal em anexo.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11 <u>Reabilitação de Equipamento de Utilização Coletiva - Requalificação</u> <u>do Polidesportivo do Valbom - Aprovação do Projeto de Execução</u>

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

O Projeto de Execução de Requalificação do Polidesportivo do Valbom encontra-se concluído estando em condições de ser submetido a aprovação e posterior procedimento para concurso público e respetiva empreitada.

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar o projeto de execução referente à Requalificação do Polidesportivo do Valbom, cuja estimativa orçamental é de €720.852,98 (valor base sem IVA) sendo prazo previsto da empreitada de 12 meses.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.12 Reabilitação do Espaço Público (largos do Valbom) - Aprovação do Projeto de Execução

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

O Projeto de Execução de Reabilitação do Espaço Público (Largos do Valbom) encontra-se concluído estando em condições de ser submetido a aprovação e posterior procedimento para concurso público e respetiva empreitada.

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar o projeto de execução referente à Reabilitação do Espaço Público (largos do Valbom), cuja estimativa orçamental é de €520.249,09 (valor base sem IVA) sendo prazo previsto da empreitada de 12 meses.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13 Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo de Alcochete - ORU.1

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

 I. O Município de Alcochete optou pela realização de uma Operação de Reabilitação Urbanas Simples, dirigida primacialmente à reabilitação do edificado num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução;

- II. De acordo com o n.º 3, do artigo 7.º do RJRU a delimitação da Área de Reabilitação Urbana teve lugar no momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver nessa área, tendo sido aprovada em Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão de 23 de novembro de 2015, e posteriormente publicada em "Diário da República", 2.ª Série, através do Aviso n.º 3571/2016, de 16 de março Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Alcochete;
- III. A Estratégia de Reabilitação Urbana contida na ORU é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;
- IV. A Estratégia de Reabilitação Urbana foi concebida com base no levantamento efetuado ao estado de conservação do edificado e do espaço público na área delimitada pela ARU;
- V. Se propõe conceder aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Alcochete, os seguintes benefícios fiscais:
 - a) IRS dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite €500 (n.º 4, do artigo 71.º do EBF);
 - b) Mais-valias tributação à taxa reduzida de 5%, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (n.º 5 do artigo 71.º do EBF);

c) Rendimentos Prediais – tributação à taxa reduzida de 5%, quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (n.º 7, do artigo 71.º do EBF).

Simultaneamente, foi também criado um conjunto de benefícios para Fundos de Investimento Imobiliário em reabilitação urbana, a saber:

- d) Isenção de IRC, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em ARU, nos termos previstos no número 1, do artigo 71.º do EBF;
- e) Tributação das unidades de participação à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC, nos termos previstos nos números 2 e 3, do artigo 71.º do EBF.

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana decorre de uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Esta normativa acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF, o seguinte incentivo:

- f) IVA poderá ser aplicada a taxa reduzida de 6% em empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.
- VI. Ainda como incentivo à reabilitação, o Município de Alcochete de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 10.º do seu Regulamento de Taxas, possibilita a isenção do pagamento de taxas urbanísticas, mediante as indicações dos serviços competentes da Câmara Municipal, às seguintes operações urbanísticas:

- a) Obras de alteração: quando o resultado dessas intervenções garanta a manutenção e valorização dos elementos arquitetónicos relevantes e caracterizadores da época de construção do edifício;
- b) Obras de reconstrução: quando resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, entendendo-se como "reconstituição da estrutura das fachadas" a manutenção da geometria (proporções, dimensionamento de vãos), dos alinhamentos, das características arquitetónicas relevantes e caracterizadoras da época de construção, ainda que possam ser associadas a obras de ampliação;
- c) Obras de ampliação: Quando o resultado dessa intervenção vise a criação das condições mínimas de habitabilidade e/ou de salubridade do edifício, ou a melhoria das condições existentes, com base nas disposições do RGEU;
- d) Obras de construção: Quando localizadas em vazios urbanos, a eliminar no interior da ARU, ou ainda quando substituam edificações em ruína cujas caraterísticas arquitetónicas não seja considerado relevante preservar;

Propõe-se que:

- 1. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -, conjugados os artigos 16.º e 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Câmara Municipal de Alcochete delibere submeter a discussão pública o presente projeto e, simultaneamente, remeter o mesmo ao IHRU;
- 2. Caso não se verifiquem alterações no âmbito da discussão pública, aprovar a remessa do projeto à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro.

3. Aprove que a Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo de Alcochete - ORU.1 e da respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) se assuma como Operação de Reabilitação Urbana Simples, nos termos dos artigos 17.º e 30.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

4. Aprove a Constituição do Município de Alcochete como entidade gestora da ORU do Núcleo Antigo de Alcochete, nos termos do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

5. Aprove a concessão dos benefícios fiscais e incentivo municipal previstos nos pontos V) e VI) supra indicados, com efeito após a conclusão do procedimento publicitação do aviso em "Diário da República", aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Alcochete, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) e h), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e de acordo com os artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.14 <u>Plano de Comunicação para Emergências na qualidade da água para consumo humano</u>

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

De acordo com o n.º 8, do artigo 8.º (Obrigações Gerais) do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, "as entidades gestoras devem elaborar um plano de comunicação para situações de emergência relacionadas com a qualidade da água destinada ao consumo humano".

O Plano de Comunicação para Emergências constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, identificando os riscos, estabelecendo os meios para fazer face ao incidente e definindo a composição das equipas de intervenção, bem como as suas missões.

Propõe-se que:

No cumprimento da legislação que regula a qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como no interesse da proteção da saúde humana dos efeitos nocivos resultantes da eventual contaminação dessa água, a Câmara Municipal delibere aprovar, favoravelmente, o Plano de Comunicação para Emergências na Qualidade da Água para Consumo Humano.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Plano, como **Doc. 4**.

4.15 <u>Isenção de tarifas de Resíduos Sólidos urbanos (RSU) – Ano 2019 -</u> *Freeport Leisure Portugal, SA*

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

O *Freeport Leisure Portugal, S.A.*, solicita a isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos, durante o ano civil de 2019, sendo o mesmo submetido a análise, com base no enquadramento legal em vigor.

Para esse efeito, o *Freeport Leisure Portugal, S.A.*, apresentou uma Declaração da Prestação de Serviços de Recolha e Gestão de Resíduos (em anexo), pela EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.

O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, aprovado por deliberação de Câmara e da Assembleia de 11 e 27 de abril de 2012, e publicado em "Diário da República", 2.ª Série – n.º 117 – 19 de junho de 2012, no seu artigo 36.º, refere o seguinte:

Responsabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Grandes Produtores:

- A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, eliminação dos RSU de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores;
- Não obstante a responsabilidade prevista no número anterior a Entidade Gestora (EG) pode realizar protocolos para a realização da sua recolha e transporte.

O empreendimento comercial *Freeport Leisure Portugal, S.A.*, integra-se naquilo que caracteriza os grandes produtores de RSU, conforme resulta da leitura conjugada dos artigos 36.º e 37.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, uma vez que, tem uma produção diária de resíduos superior a 1100 litros, sendo, por conseguinte, da sua responsabilidade a gestão dos resíduos que produz. Responsabilidade essa, transferida para uma entidade licenciada - EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., até 31 de dezembro de 2019, nos termos igualmente enunciados no Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Convém ainda salientar, a inexistência de qualquer acordo e/ou vínculo contratual que, tenha sido celebrado entre o *Freeport Leisure Portugal, S.A.* e esta Autarquia, para efeitos de recolha dos resíduos produzidos.

De referir que, as tarifas constituem o preço que os utilizadores de um serviço público pagam pela prestação deste e, como retorno do serviço prestado. Assim sendo, deverá considerar-se que, na ausência da referida prestação por via da faculdade conferida pelo supra citado, e tendo em conta o Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos e o Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, não justifica a aplicação de qualquer tarifa no caso em concreto.

Deste modo e de acordo com a informação técnica 01/19/DISU_SEVHU_HU, propõe-se que:

Seja aprovado o pedido de isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos do *Freeport Leisure Portugal, S.A.*, para o ano de 2019, uma vez que, que se encontram reunidas as condições necessárias, nomeadamente:

- 1. Uma produção diária de mais de 1100 litros de resíduos sólidos urbanos;
- A inexistência de qualquer vínculo entre o Freeport Leisure Portugal, S.A. e a Câmara Municipal de Alcochete para efeitos de recolha de resíduos que aquele produz;
- E a gestão dos resíduos ser efetuada por uma entidade licenciada contratada pelo produtor, Freeport Leisure Portugal, S.A., como é o caso da EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A..»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 5**.

- 4.16 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Concessão de Exploração da Cafetaria do Fórum Cultural de Alcochete" Proc. 01/19/CP:</u>
 - Início do procedimento (Decisão de Contratar);

- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
- Designação do júri;
- Nomeação do gestor do contrato;
- Aprovação da minuta do anúncio do procedimento em "Diário da República".

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1. De acordo com a informação n.º 01.19, identifica-se a necessidade e a conveniência de assegurar a disponibilidade de serviços de cafetaria aos utentes do Fórum Cultural de Alcochete;
- 2. O município de Alcochete não dispõe de meios humanos adequados à gestão dos serviços identificados, à luz de critérios de racionalidade e eficiência;
- 3. Na perspetiva da externalização do serviço, ainda que conformada por parâmetros negociais definidos pelo município, o modelo contratual concessório afigura-se aquele que melhor se ajusta ao desígnio da transferência da gestão e do risco para terceiros;
- 4. De acordo com o preceituado no artigo 25.º/1.p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal «autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais»;
- 5. O modelo de negócio visado não determina qualquer dever de pagamento para o município – pelo contrário, antes perspetiva o recebimento de uma renda mensal a pagar pelo concessionário –, pelo que o valor do contrato resulta,

exclusivamente, do benefício económico obtido pelo adjudicatário com a

exploração comercial do espaço (artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos);

6. O referido valor estimado do contrato de concessão de exploração está

abrangido pelo procedimento de Concurso Público, suscetível de ser adotado

para a formação deste tipo contratual [artigo 21.º/1.a) do CCP];

Assim proponho submeter à apreciação do Órgão Executivo, nos termos

conjugados dos artigos 25.º/1.p) e 33.º/1.f) e ccc) da Lei n.º 75/2013, que aprove e

submeta à assembleia Municipal as deliberações seguintes:

a) Adotar o procedimento de concurso público para a celebração do visado

«Contrato de concessão de exploração da cafetaria do Fórum Cultural de

Alcochete» [artigos 21.º/1.a) e 38.º do CCP];

b) Aprovar as peças do procedimento - convite e caderno de encargos - em

anexo (artigo 40.º/2 do CCP);

c) Aprovar a constituição do júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º

do CCP, designadamente:

Presidente: Patrícia Caetano, Dr.a;

1^a Vogal: Carlos Morgado, Dr;

2ª Vogal: Elsa Guerreiro, Dr.ª;

Vogal Suplente: Maria Helena Samouqueiro, Dr.a;

Vogal Suplente: Luís Cardoso.

d) Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do

CCP, o Técnico Superior, José Luís Grilo, a exercer funções na Divisão de

Intervenção Social, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos

do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas

corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de

Reunião de 2019.01.23

37

desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

e) Aprovar a minuta do anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.17 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Concessão de Exploração da Cafetaria da Biblioteca Municipal de Alcochete" – Proc. 02/19/CP</u>

- Início do procedimento (Decisão de Contratar);
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
- Designação do júri;
- Nomeação do gestor do contrato;
- Aprovação da minuta do anúncio do procedimento em "Diário da República".

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1. De acordo com a informação n.º 2.19, identifica-se a necessidade e a conveniência de assegurar a disponibilidade de serviços de cafetaria aos utentes da Biblioteca Municipal de Alcochete;
- 2. O município de Alcochete não dispõe de meios humanos adequados à gestão dos serviços identificados, à luz de critérios de racionalidade e eficiência;

- Na perspetiva da externalização do serviço, ainda que conformada por parâmetros negociais definidos pelo município, o modelo contratual concessório afigura-se aquele que melhor se ajusta ao desígnio da transferência da gestão e do risco para terceiros;
- 4. De acordo com o preceituado no artigo 25.º/1.p) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal «autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;
- 5. O modelo de negócio visado não determina qualquer dever de pagamento para o município – pelo contrário, antes perspetiva o recebimento de uma renda mensal a pagar pelo concessionário –, pelo que o valor do contrato resulta, exclusivamente, do benefício económico obtido pelo adjudicatário com a exploração comercial do espaço (artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos);
- 6. O referido valor estimado do contrato de concessão de exploração está abrangido pelo procedimento de Concurso Público, suscetível de ser adotado para a formação deste tipo contratual [artigo 21.º/1.a) do CCP];

Assim proponho submeter à apreciação do Órgão Executivo, nos termos conjugados dos artigos 25.º/1.p) e 33.º/1.f) e ccc) da Lei n.º 75/2013, que aprove e submeta à assembleia municipal as deliberações seguintes:

- a) Adotar o procedimento de concurso público para a celebração do visado «Contrato de concessão de exploração da cafetaria da Biblioteca Municipal de Alcochete» [artigos 21.º/1.a) e 38.º do CCP];
- b) Aprovar as peças do procedimento convite e caderno de encargos em anexo (artigo 40.º/2 do CCP);
- c) Aprovar a constituição do júri, (n.º 1 do artigo 67.º do CCP), designadamente:

Presidente: Patrícia Caetano, Dr.a;

1ª Vogal: José Luís Grilo, Dr;

2ª Vogal: Elsa Guerreiro, Dr.ª;

Vogal Suplente: Maria Helena Samouqueiro, Dr.a;

Vogal Suplente: Luís Cardoso.

d) Nomear como gestor do contrato, o Técnico Superior, Carlos Morgado, a exercer funções na Divisão de Intervenção Social, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório

fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias

na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação,

resolução ou revogação do mesmo (artigo 290.ºA do CCP);

e) Aprovar a minuta do anúncio do procedimento em referência (artigo 130.º do

CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por

unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria Fátima Soares foram apresentadas as seguintes

propostas:

Atribuição de apoio financeiro aos alunos do Agrupamento de Escolas

de Alcochete, no âmbito do Quadro de Excelência

«A educação assume um papel social, influenciando decisivamente o projeto de

homem e de sociedade que se pretende ver emergir.

A educação é, também, por excelência, fator e instrumento primordial de desenvolvimento económico e social de um país. A sociedade, por seu turno, impõe à Educação a tarefa de se adaptar às constantes mudanças e exigências do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos.

Neste sentido, é imprescindível que a escola, para além da promoção do desenvolvimento académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos curriculares, assuma de igual modo, um papel preponderante na formação integral do cidadão, construindo em conjunto não apenas conhecimentos, competências e habilidades, mas também valores.

Os prémios do Quadro de Excelência visam contemplar e reconhecer a excecionalidade nas dimensões ética, humanitária, de cidadania, solidariedade, responsabilidade, reveladas e evidenciadas em atividades e atitudes no seio da comunidade escolar e fora dela.

Pretende-se, de igual modo, proporcionar bons exemplos que se constituam como referências aos demais alunos, incentivar a continuidade nos estudos nomeadamente no acesso ao ensino superior, bem como, homenagear todos os agentes educativos envolvidos, sendo o bom desempenho dos alunos o reflexo do investimento efetuado e a melhor compensação que se pode obter.

Investir nas nossas crianças e jovens terá um retorno garantido através de uma sociedade mais democrática, mais equitativa, com indivíduos autónomos, capazes e felizes.

A Câmara Municipal de Alcochete, pretende, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, premiar o mérito dos alunos do seu concelho, contribuindo para a atribuição de prémios, aos dois melhores alunos, do 12.º ano, com um apoio financeiro, no valor global de €300,00, destinados à aquisição de produtos culturais, eletrónicos e de lazer, no valor de €150,00/aluno, materializados em cartões oferta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

 Comparticipação para efeito de elaboração das medidas de autoproteção – Casa do Povo de Alcochete

«A salvaguarda da segurança das pessoas e bens constitui uma função primordial e prioritária do Estado. Neste âmbito, ao longo das últimas décadas foi desenvolvido um conjunto de atos normativos na área da segurança contra incêndio em edifícios, que visam reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios, limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, número 2, alíneas e)
 e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos
 livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- O estipulado no ponto 5., do artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RAMA), para efeito de elaboração das medidas de autoproteção, a Câmara Municipal de Alcochete procederá a uma comparticipação de 50%, no valor total da elaboração desses projetos, com limite de comparticipação de €500,00;
- As obras levadas a cabo pela Casa do Povo como medidas de autoproteção visam reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios e limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios.

Neste sentido e de acordo com o ponto 5., do artigo 13.º do RAMA, submete-se para deliberação, a atribuição de €500,00 (quinhentos euros), à Casa do Povo de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

- Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:
 - Minuta da Ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Alcochete, realizada em 07 de janeiro de 2019

A Câmara tomou conhecimento.

- Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte informação:
 - Convívio Desportivo de Futsal, Atletismo e Jogos Pré-desportivos

«No âmbito do Projeto "Convívios Desportivos" destinado a todas as crianças do Ensino Pré-Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho de Alcochete, a Câmara Municipal de Alcochete organizou na passada manhã de dia 19 de janeiro o Convívio Desportivo de Futsal, Atletismo e Jogos Pré-desportivos.

O Pavilhão Municipal de Alcochete concentrou toda a programação desportiva desta atividade, fazendo as delícias dos 68 participantes com 6 estações de atividades temáticas – corrida de estafetas, salto em altura, lançamento do peso, mini-jogos (2) e *Skills* técnicos de Futsal.

O Município de Alcochete continua assim a fomentar um conjunto de boas práticas desportivas junto da sua população infantil, cruzando objetivos educativos (estágios dos alunos do curso profissional de apoio à gestão desportiva) e sociais, através destes momentos lúdico-desportivos partilhados entre crianças de todo o concelho de Alcochete e jovens em formação.

Todo o enquadramento técnico foi garantido pelos técnicos de Educação Física do setor de desporto, em estreita articulação com o curso profissional de apoio à gestão desportiva da Escola Secundária de Alcochete e com o Agrupamento de Escolas de Alcochete.

O Município de Alcochete providenciou lanche a todos os participantes e facultou transporte aos residentes em São Francisco, Samouco e Passil.

Em destaque estiveram novamente os Encarregados de Educação, aderindo e assistindo, em massa, ao evento desportivo dos seus educandos.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registou-se a intervenção do senhor Joaquim Pires, que afirmou ter solicitado em reunião de Câmara, realizada em 21 de fevereiro de 2018 a poda de sete árvores (plátanos) que se encontram na avenida 5 de Outubro, em Alcochete, apontando para os transtornos que causam na sua habitação, porém até à data não foi feito, pelo que reitera o pedido.

O senhor presidente informou o munícipe que irá providenciar, no sentido de o pedido ser satisfeito.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 22:00 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.